Documento de Informação Fundamental

Finalidade: O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto: INVEST+ SÉRIE XII NÃO NORMALIZADO

Segurador: Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Sítio web: www.ageas.pt. Para mais informações contacte a Linha de Apoio ao Cliente 217 943 039, dias úteis das 8h30 às 19h00 e custo de chamada para a rede fixa nacional

Autoridades de Supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

Data do documento: 4 de novembro de 2022

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: Seguro ligado a um fundo de investimento (*Unit Linked*), qualificado como instrumento de captação de aforro estruturado (ICAE) e Produto de Investimento com base em Seguros (PRIIP).

Objetivo: O Invest+ série XII Não Normalizado visa a valorização do capital investido a longo prazo e atingir uma rentabilidade superior à das aplicações tradicionais.

Prazo	O prazo é de 8 anos, a partir da data da conversão em unidades de conta (28 de dezembro de 2022)
Investimento Mínimo	€ 2.500,00. Não são permitidos reforços.
Política de Investimento e Valorização	O Invest+ série XII Não Normalizado consiste num produto estruturado constituído por: Obrigações do Tesouro da República Portuguesa, com maturidades inferiores ou iguais ao vencimento do produto (no mínimo 85% dos ativos em carteira) e ainda por depósitos no Banco Comercial Português, S.A. (até 15% dos ativos em carteira). Tendo as obrigações do Tesouro da República Portuguesa – que constituem de início a carteira de investimentos – data de maturidade inferior à data de maturidade do produto, a carteira de investimentos poderá também investir em Obrigações do Tesouro ou outros títulos de dívida de curto prazo de Governos da Zona Euro, com maturidades inferiores ou iguais ao vencimento do produto e de risco de crédito não inferior ao da República Italiana, entre as datas referidas. Os depósitos constituídos ou a constituir não são abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. A conversão em Unidades de Conta será efetuada no dia 28 de dezembro de 2022. O valor a converter em Unidades de Conta será igual ao valor do investimento efetuado, líquido dos encargos de aquisição (1,00%). O valor unitário das Unidades de Conta na data de conversão é de € 100. Após a conversão, será apurado diariamente podendo ser consultado, a todo o momento, no sítio da internet www.ageas.pt. O valor total das Unidades de Conta, numa determinada data, é igual ao número de unidades de Conta existentes (deduzido das Unidades de Conta resgatadas) vezes o valor unitário das Unidades de Conta nessa data, sendo esse valor calculado e disponibilizado no dia útil seguinte a essa data. Prevê-se que, no vencimento do contrato, o valor unitário das Unidades de Conta seja igual a 100% do valor unitário à data da conversão acrescido de um rendimento de 17%, caso os emitentes dos ativos que compõem a estrutura financeira, subjacente ao presente contrato, não entrem em incumprimento de pagamento, reestruturação ou falência. Uma ilustração do possível desempenho do investimento, ao longo dos anos, é apresentado na secção "Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?".
Garantias	Sem garantia do capital investido. Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo se o produto não for mantido até ao vencimento do contrato, ou se os emitentes dos ativos que compõem a estrutura financeira, subjacente ao presente contrato, entrarem em incumprimento de pagamento, reestruturação ou falência. Em caso de Vida da Pessoa Segura no vencimento do contrato, o Segurador pagará, ao Beneficiário designado, o valor total das Unidades de Conta existentes à data do vencimento. Em caso de morte da Pessoa Segura, antes da conversão em Unidades de Conta, o Segurador pagará, ao(s) Beneficiário(s) designado(s) o montante investido no momento da subscrição, líquido dos encargos de aquisição (1,00%). Em caso de morte da Pessoa Segura após a conversão em Unidades de Conta, durante a vigência do contrato, o Segurador pagará, o valor total das correspondentes Unidades de Conta, calculado de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais da apólice. Este produto tem associado, sem custos adicionais, um seguro de vida risco. A partir da data de conversão em Unidades de Conta, em caso de morte por acidente ou em caso de morte por doença ocorrida após os dois primeiros anos, se a idade da Pessoa Segura for inferior a 65 anos, e sem prejuízo do estipulado nas Condições Gerais da apólice, o Segurador pagará de um capital correspondente à diferença, se positiva, entre os correspondentes prémios pagos e não resgatados e o valor total das Unidades de Conta à data, sendo que este capital será no mínimo € 2.500,00 e no máximo € 15.000,00 por Pessoa Segura, considerando para efeitos destes limites todos os contratos de Seguro Unit Linked Invest+ série XII Não Normalizado de que a Pessoa Segura seja titular e que se encontrem em vigor à data do seu falecimento.
Riscos em Matéria de Sustentabilidade	A Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A., segue a Política ESG (Sustentabilidade ambiental, social e de governação) do Grupo Ageas Portugal a que pertence, garantido nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, relevância a aspetos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ESG). O Segurador aplica uma visão de longo prazo assente na prudência e responsabilidade, adicionalmente pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos. Neste produto privilegiamos uma gestão com uma abordagem de investimento responsável. O Segurador irá determinar, com recurso a metodologias e procedimentos internos a serem instaurados para o efeito, o impacto dos riscos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ESG) no rendimento da carteira de investimento que gere, comprometendo-se a divulgar esse resultado no futuro próximo. Informa-se que o presente produto não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais nem tem como objetivo investimentos sustentáveis, para efeitos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019. A Política ESG está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A., em www.ageas.pt.

Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A. sede Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula / Pessoa Coletiva 502220473. CRC Lisboa. Capital Social 10.000.000 Euros. Registo ASF 1039.
www.asf.com.pt

Condições de Resgate	Permite o resgate total em qualquer momento, embora sujeito a penalizações até ao 3.º ano (inclusive). O resgate parcial somente é possível após a conversão em Unidades de Conta, embora também sujeito a penalizações até ao 3.º ano (inclusive).

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:

Este produto está concebido especialmente para investidores que:

- possuam o conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto;
- pretendam um produto com potencial de rentabilidade;
- tenham a perceção clara que podem sofrer a perda total ou parcial do capital investido;
- escolham este produto como forma de investimento;
- pretendam investir com um horizonte temporal superior a 8 anos (8 anos - maturidade).

Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

Indicador sumário de risco:

1	2	**3**	4	5	6	7

Risco mais baixo ⟷ Risco mais elevado

O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos.Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar.
O Invest+ série XII Não Normalizado está classificado na categoria **3** numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma categoria de risco a uma média-baixa.
Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo, e é improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.
Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.
Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.

Cenários de desempenho
Investimento € 10.000,00

Cenários		1 ano	4 anos	8 anos*
Cenário de Stress	**A receber após dedução de custos**	€ 5.694,18	€ 8.019,27	€ 11.583,00
	Retorno médio por ano	-43,06%	-5,37%	1,85%
Cenário Desfavorável	**A receber após dedução de custos**	€ 8.455,21	€ 9.043,98	€ 11.583,00
	Retorno médio por ano	-15,45%	-2,48%	1,856%
Cenário Moderado	**A receber após dedução de custos**	€ 10.112,38	€ 11.017,26	€ 11.583,00
	Retorno médio por ano	1,12%	2,45%	1,85%
Cenário Favorável	**A receber após dedução de custos**	€ 11.147,61	€ 11.549,80	€ 11.583,00
	Retorno médio por ano	11,48%	3,67%	1,85%

*Período de detenção recomendado

O quadro indica o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe € 10.000. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos. Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não são um indicador exato. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento/produto. O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados, e não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Alterações na legislação, nomeadamente ao nível do regime fiscal, poderão ter implicações na rentabilidade do produto.

O que sucede se a Ageas Portugal não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.
Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Tomadores do Seguro têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores do Seguro serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

Quais são os custos?

A redução de rendimento mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno que pode obter do investimento. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos recorrentes e os custos acessórios.
Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Os valores pressupõem que investe € 10.000,00. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

Custos ao longo do tempo

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

Cenário de Investimento [€ 10.000,00]	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate após 4 anos	No vencimento
Total de custos	€ 420,14	€ 514,24	€ 906,74
Impacto no retorno anual (redução de rendimento)	4,20%	1,18%	0,96%

Composição dos Custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custo no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custo.

Custos Pontuais	**Custos de Entrada**	1,15%	Custo de aquisição dos ativos subjacentes acrescido dos encargos de aquisição cobrados na data início do contrato, com o valor de 1%, aplicados ao prémio pago.
	Custos de Saída	Máx. 2,00%	Em caso de resgate total, antes da conversão em Unidades de Conta, será aplicada uma penalização por resgate, sobre o montante resgatado, de 2%. Após a conversão em Unidades de Conta, será aplicada uma penalização por resgate, sobre o montante resgatado, de 2% no 1.º ano, 1,5% no 2.º ano e de 1% no 3.º ano, a contar da data da conversão, caso o valor unitário das Unidades de Conta (na data do resgate) seja superior ou igual a 100 euros.
Custos Recorrentes	**Custos de Transação da carteira**	0,00%	Não aplicável.
	Outros Custos Correntes	Máx. 1,00%	Os encargos de gestão anual são calculados sobre o número de Unidades de Conta em vigor vezes o valor unitário das Unidades de Conta à data de conversão (100 euros), sendo imputados diariamente ao fundo.
Custos Acessórios	**Comissões de desempenho**	0,00%	Não aplicável.
	Juros transitados	0,00%	Não aplicável.

Por quanto tempo devo manter o Invest+ série XII Não Normalizado? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 8 anos (maturidade)

Recomendamos o período de detenção até à maturidade, de forma a maximizar o retorno proporcionado pelo produto. O produto permite o resgate total em qualquer momento e o resgate parcial somente é possível após a conversão em Unidades de Conta, no entanto, no interesse dos Tomadores do Seguro ou Beneficiários, o resgate poderá ser suspenso por decisão do Segurador quando ocorram circunstâncias excecionais, designadamente quando possam pôr em causa o reembolso do capital investido na maturidade.

O resgate total antes da conversão em Unidades de Conta, será igual ao montante investido, líquido dos encargos de aquisição. Após a conversão em Unidades de Conta, o valor de resgate total será igual ao número de Unidades de Conta existentes vezes o valor unitário das Unidades de Conta, à data de cálculo, ou seja, o valor de resgate será calculado ao valor de mercado.

Em caso de resgate parcial, o Tomador do Seguro deverá indicar o montante a resgatar ou o número de Unidades de Conta a resgatar. O valor de resgate parcial deverá ser inferior a 90% do valor total das Unidades de Conta na data do resgate, e o valor remanescente deverá ser, no mínimo, de € 1.250.

O valor de resgate total ou parcial está sujeito às penalizações por resgate indicadas nos Custos Pontuais de Saída, do quadro com a Composição dos Custos.

O Invest+ série XII Não Normalizado pode ser reembolsado antecipadamente por opção do Segurador, em caso de evento de crédito da(s) entidade(s) — a saber, República Portuguesa e Banco Comercial Português, S.A., que condicione o equilíbrio financeiro da carteira do produto ICAE. No caso de reembolso por opção do Segurador, existe risco de perda do capital investido.

O Tomador do Seguro, sendo pessoa singular, dispõe, nos termos da Lei, de um prazo de 30 dias a partir da data da celebração do contrato para exercer o direito de livre resolução do contrato, mediante comunicação escrita, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A. O exercício deste direito determina a resolução do contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeitos a partir da sua celebração, havendo lugar à devolução do montante eventualmente já pago, deduzido dos custos de desinvestimento que comprovadamente o Segurador tiver suportado.

Como posso apresentar queixa?

As reclamações emergentes do contrato podem ser apresentadas por escrito ao departamento de gestão de reclamações do Segurador

- Apoio ao Cliente Vida (nomeadamente através do e-mail apoioclientevida@ageas.pt), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, as partes podem ainda recorrer à Entidade de Resolução Alternativa de Litígios: CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros – www.cimpas.pt – ou aos tribunais judiciais.

A Política de Tratamento de Clientes do Segurador e restante informação relativa à Gestão de Reclamações está disponível em www.ageas.pt.

Outras informações relevantes

A entrega da presente documentação é obrigatória nos termos da legislação em vigor e está disponível em www.ageas.pt. Outra documentação pré e/ou pós-contratual disponível:

- Condições Gerais